

DECRETO N.º 2327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera disposição do Decreto n.º 1.654/2014, do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Boqueirão do Leão e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo II do Art. 11º do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Boqueirão do Leão, aprovado através do Decreto N.º 1.654/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Processo de Tomada de Contas Especial: resultante de denúncias comunicadas ao Sistema de Controle Interno ou identificações de irregularidades e ineficiências de caráter relevante, que, por sua importância, não podem aguardar o processo de Auditoria Ordinária Tradicional pré-estabelecido. A UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário, conforme determina o Art. 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Art. 2º - Fica também alterado o Art. 15 do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A Coordenadoria de Controle Interno será assessorada permanentemente pela

Procuradoria Jurídica do Município, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas até o prazo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Executivo. Os órgãos e entidades auditados internamente terão prazo de 15 dias para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas.”

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.